

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL**

DESPACHO Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2020

Ato de Concentração nº 08700.005767/2019-68. Requerentes: John Deere Brasil Ltda. e Unimil Indústria e Comércio de Peças Agrícolas Ltda. Advogados: Aurélio Marchini Santos, Priscila Viola Foureaux e Luís Gustavo Rolim R. Lima. Acolho a Nota Técnica nº 39/2019/CGAA3/SGA1/SG/CADE e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na Nota Técnica citada, decido pelo deferimento do pedido de intervenção como terceiro interessado da empresa CNH Industrial Brasil Ltda. (representada pelos advogados Francisco Ribeiro Todorov, Felipe Cardoso Pereira e outros), que deverá apresentar documentos, pareceres e informações necessários à comprovação de suas alegações no prazo de 15 (quinze) dias, conforme parágrafo 2º do art. 117 do RICade. Adicionalmente, estabelece-se o prazo de 3 (três) dias para que as Requerentes apresentem nova versão pública do Formulário de Notificação, adequando-se aos termos de confidencialidade apontados na supramencionada Nota Técnica.

KENYS MENES MACHADO
Superintendente-Geral
Substituto

DESPACHO Nº 3, DE 3 DE JANEIRO DE 2020

Ato de Concentração nº 08700.006096/2019-52. Requerentes: Reflorestadora Moju Acará Ltda. e ADM do Brasil Ltda. Advogadas: Maria Eugênia Novis e Beatriz Medeiros Navarro Santos. Decido pela aprovação sem restrições.

KENYS MENES MACHADO
Superintendente-Geral
Substituto

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 709, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Aprova o Plano de Manejo da Floresta Nacional Balata-Tufari, localizada no estado do Amazonas, constante no processo 02070.003834/2011-30.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria 1.690/Casa Civil, de 30 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 30 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Manejo da Floresta Nacional Balata-Tufari, localizada no estado do Amazonas, constante no processo 02070.003834/2011-30.

Art. 2º O texto consolidado do Plano de Manejo da Floresta Nacional Balata-Tufari será disponibilizado na sede da unidade de conservação, no centro de documentação e no portal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade na rede mundial de computadores.

Parágrafo único. Os arquivos digitais, em formato shapefile e kml, com os limites das zonas de manejo da UC serão disponibilizados no portal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade na rede mundial de computadores.

Art. 3º. O Plano de Manejo da Floresta Nacional de Balata-Tufari foi aprovado pelo Comitê Gestor do ICMBio, conforme estabelecido pela Portaria nº 298, de 26 de junho de 2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HOMERO DE GIORGE CERQUEIRA

PORTARIA Nº 782, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Aprova o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) Fazenda Gana (Processo Administrativo nº 02070.013815/2016-26)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº 1.690, de 30 de abril de 2019, publicada no mesmo dia no Diário Oficial da União, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo da RPPN Fazenda Gana, localizada no Município de Tupaciguara, no Estado de Minas Gerais, constante no processo administrativo nº 02070.013815/2016-26.

Parágrafo único. A aprovação do Plano de Manejo não exige do proprietário de seguir todos os trâmites técnicos e legais necessários a aprovação de projetos, programas e planos junto aos órgãos ou instituições ambientais competentes, em atendimento à legislação vigente e aos usos permitidos na RPPN, conforme o Decreto nº 5.746, de 06 de abril de 2006.

Art. 2º O texto completo do Plano de Manejo será disponibilizado na sede da Unidade de Conservação, no centro de documentação e no portal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, na rede mundial de computadores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

HOMERO DE GIORGE CERQUEIRA

PORTARIA Nº 807, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Aprova o Plano de Manejo da Reserva Extrativista do Alto Tarauacá, no Estado do Acre (Processo nº 02070.001554/2008-91)

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº 451 do Ministério do Meio Ambiente, de 19 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial de 24 de julho de 2019, Seção 2, pág. 46, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo da Reserva Extrativista do Alto Tarauacá, no Estado do Acre, constante no processo ICMBio nº 02070.001554/2008-91.

Parágrafo único. A zona de amortecimento será estabelecida posteriormente por instrumento jurídico específico.

Art. 2º O texto consolidado do Plano de Manejo da Reserva Extrativista do Alto Tarauacá será disponibilizado na sede da unidade de conservação, no centro de documentação e no portal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade na rede mundial de computadores.

Parágrafo único. Os arquivos digitais em formato shapefile e kml, com os limites das zonas de manejo da UC serão disponibilizados no portal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade na rede mundial de computadores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO CESAR LORENCINI

PORTARIA Nº 817, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Aprova o Plano de Manejo da Reserva Biológica Augusto Ruschi, localizada no estado do Espírito Santo, constante no processo Nº 02070.006697/2018-61.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº 451 do Ministério do Meio Ambiente, de 19 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial de 24 de julho de 2019, Seção 2, pág. 46, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo da Reserva Biológica Augusto Ruschi, localizada no estado do Espírito Santo, constante no processo nº 02070.006697/2018-61.

Art. 2º O texto consolidado do Plano de Manejo da Reserva Biológica Augusto Ruschi será disponibilizado na sede da Unidade de Conservação, no centro de documentação e no portal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, na rede mundial de computadores.

Parágrafo único. Os arquivos digitais, em formato shapefile e kml, com os limites das zonas de manejo da Unidade de Conservação serão disponibilizados no portal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, na rede mundial de computadores.

Art. 3º O Plano de Manejo da Reserva Biológica Augusto Ruschi foi aprovado pelo Comitê Gestor do ICMBio, conforme estabelecido pela Portaria nº 298, de 26 de junho de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO CESAR LORENCINI

PORTARIA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2020

Aprova as Orientações Metodológicas para a Elaboração de Planos de Uso Público em Unidades de Conservação Federais (processo nº 02070.006835/2019-93).

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº 451 do Ministério do Meio Ambiente, de 19 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial de 24 de julho de 2019, Seção 2, pág. 46, resolve:

Art. 1º Aprovar as Orientações Metodológicas para a Elaboração de Planos de Uso Público em Unidades de Conservação Federais para orientar os processos de planejamento da visitação, em atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 07, de 21 de dezembro de 2017.

Art. 2º Disponibilizar o documento Orientações Metodológicas para a Elaboração de Planos de Uso Público em Unidades de Conservação Federais no portal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, na rede mundial de computadores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO CESAR LORENCINI

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 864, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera a Resolução Normativa nº 729, de 28 de junho de 2016, altera a Resolução Normativa nº 669, de 14 de julho de 2015, aprova a Revisão dos Submódulos 2.7, 10.14, 13.2, 15.6 e 15.12 dos Procedimentos de Rede e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto nos arts 6º, 29, incisos I, VII e X, e 31, incisos I e IV, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 25, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nos arts. 2º e art. 3º, inciso XIX, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, nos arts. 4º, incisos VII, XV e XVI, e 12, inciso I, Anexo I, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, art. 6º, § 2º, do Decreto nº 2.655, de 2 de julho de 1998, na Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.003618/2017-73, resolve:

Art. 1º Inserir o § 7º ao art.4º da Resolução Normativa nº 729, de 28 de junho de 2016:

"§ 7º Aplica-se PVI, com os mesmos parâmetros de Outros Desligamentos, a uma FT assistida remotamente enquanto ela permanecer energizada e houver impossibilidade de utilização de seus equipamentos para manobra ou operação."

Art. 2º Inserir o subitem 2.5 no item 1 do Anexo da Resolução Normativa nº 669, de 14 de julho de 2015.

"2.5 As transmissoras devem verificar localmente o estado de conservação das instalações de transmissão teleassistidas, sem assistência local, em periodicidade mínima mensal."

Art. 3º O ONS deve disponibilizar os dados e indicadores de assistência das instalações de transmissão de energia elétrica em formato a ser definido pela ANEEL.

Art. 4º Aprovar a revisão 2019.6 dos Submódulos 2.7, 10.14, 13.2, 15.6 e 15.12 dos Procedimentos de Rede, conforme Anexos.

Parágrafo único. Os Anexos de que trata o caput estão disponíveis no endereço SGAN - Quadra 603 - Módulo I - Brasília - DF, bem como no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br>.

Art. 5º Os requisitos dos Procedimentos de Rede relacionados com o regime de operação serão objeto de Avaliação de Resultado Regulatório - ARR em 6 anos após a publicação dessa resolução.

Art. 6º O ONS, as transmissoras e os geradores devem se adequar ao estabelecido por esta norma em até dezoito meses após a publicação dessa resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 3.571, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.003992/2018-50, decide, conhecer e, no mérito, indeferir o Requerimento Administrativo interposto pela Enel Brasil S.A. com vistas a suspender a exigibilidade dos débitos que estejam associados à ausência de suprimento de gás natural à Central Geradora Termelétrica Fortaleza - CGTF e demais providências no sentido de preservar a CGTF das consequências da interrupção do fornecimento do gás natural à Usina Termelétrica - UTE Fortaleza.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA



SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 7, DE 3 DE JANEIRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 48500.006996/2013-85, decide: indeferir o requerimento de liberação da operação comercial das unidades geradoras UG1 e UG2, de 1.548 kW, totalizando 3.168 kW de capacidade instalada, da CGH Isabel, Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) CGH.PH.SP.001148-7.03, localizada no município de Pindamonhangaba, no estado de São Paulo, de titularidade da empresa SZO Empreendimentos Ltda., por não atendimento do disposto no inciso IV do art. 5º da Resolução Normativa nº 583, de 2013.

LUDIMILA LIMA DA SILVA

DESPACHO Nº 8, DE 3 DE JANEIRO DE 2020

Processo nº 48500.002528/2018-46. Interessado: Enel Green Power São Gonçalo 3 S.A. Decisão: Liberar as unidades geradoras para início da operação em teste a partir do dia 4 de janeiro de 2020. Usina: UFV São Gonçalo 3. Unidades Geradoras: UG1 a UG16, de 2.855 kW cada, totalizando 45.680 kW de capacidade instalada. Localização: município de São Gonçalo do Gurguéia, estado do Piauí A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente Adjunta

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHO Nº 3.490, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Processo nº 48500.001888/2019-10. Interessada: Itamaracá Transmissora SPE Ltda. Decisão: (i) considerar atendida, pela Interessada, a exigência de envio dos documentos comprobatórios de formalização da operação anuída pelo Despacho nº 1.508, de 28 de maio de 2019; e (ii) estabelecer que o Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Prestação do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica, deverá ser assinado pela concessionária, em até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste despacho. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em: www.aneel.gov.br/biblioteca.

MARIA LUIZA FERREIRA CALDWELL
Superintendente de Fiscalização Econômica e Financeira
SubstitutaIVO SECHI NAZARENO
Superintendente de Concessões, Permissões e Autorizações
de Transmissão e Distribuição

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA

DESPACHO Nº 10, DE 3 DE JANEIRO DE 2020

Processo: 48500.000761/2019-75. Interessados: Agentes de Distribuição de Energia Elétrica com atualização tarifária no mês de dezembro de 2019. Decisão: fixar a Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE aos interessados. A íntegra deste Despacho estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

CLAUDIO ELIAS CARVALHO
Superintendente Adjunto

DESPACHO Nº 11, DE 3 DE JANEIRO DE 2020

Processo: 48500.003981/2019-51. Interessados: Eletrobrás Termonuclear S.A. - Eletronuclear Decisão: fixar a Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE referente ao exercício 2020 ao interessado. A íntegra deste Despacho estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

CLAUDIO ELIAS CARVALHO
Superintendente Adjunto

RETIFICAÇÃO

Na íntegra do DESPACHO nº 2, de 2 de janeiro de 2020, publicada no D.O. n. 2, de 3 de janeiro de 2020, Seção 1, página 275, constante do Processo n. 48500.001063/2016-44, onde se lê "...no total de R\$ 86.338.654,91 (oitenta e seis milhões, trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos);...", leia-se "...R\$ 86.400.178,25 (oitenta e seis milhões, quatrocentos mil, cento e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Onde se lê: "... no total de R\$ 127.220.336,90 (cento e vinte e sete milhões, duzentos e vinte mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa centavos), ...", leia-se: "...no total de R\$ 127.218.164,34 (cento e vinte e sete milhões, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos);...". Retificar na Tabela 1 os valores de repasse à Conta CCBRT pelos agentes devedores e na Tabela 2 os valores de repasse da Conta CCBRT para os agentes credores. A íntegra do Despacho retificado foi disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca/>.

SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA,
OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

DESPACHO Nº 3.685, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

Processo nº 48500.001637/2019-27. Interessados: Enel Distribuição Goiás e Ari Antonio de Lima. Decisão: negar provimento à reclamação do consumidor. A íntegra deste Despacho está juntada aos autos e estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ RUELLI
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 6, DE 3 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Portaria nº 4.163, de 30 de agosto de 2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.000286/2015-11, decide conhecer e, no mérito, dar provimento à solicitação da UEG Araucária Ltda. para autorizar a utilização, no período de 3 de janeiro de 2020 a 20 de fevereiro de 2020, dos valores a seguir descritos de Custo Variável Unitário - CVU e do montante de geração necessário à recuperação dos custos fixos da Usina Termelétrica - UTE Araucária (Código CEG: UTE.GN.PR.027733-9.01), pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS para fins de planejamento e programação da operação eletroenergética do SIN, e pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE para fins de contabilização da geração verificada no período, respeitando os critérios definidos na Portaria nº 504, de 19 de dezembro de 2018, do Ministério de Minas e Energia - MME.

Item homologado, nos termos da Portaria MME nº 504/2018	valor
CVU (com a inclusão dos custos fixos)	694,77 R\$/MWh
CVU (sem a inclusão dos custos fixos)	498,55 R\$/MWh
montante de geração necessário à recuperação dos custos fixos	640.872 MWh

FELIPE ALVES CALABRIA

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 3 DE JANEIRO DE 2020

Altera o Regimento Interno da Agência Nacional de Mineração, aprovado pela Resolução nº 2, de 12 de dezembro de 2018.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM, no exercício das competências outorgadas pelo art. 2º, inciso XXXVI, da Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017, e pelo art. 9º, inciso XV, da Estrutura Regimental da ANM, aprovada na forma do Anexo I do Decreto nº 9.587, de 27 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes alterações de quantitativos em Cargo Comissionado de Assessoria e Cargos Comissionados Técnicos, conforme disposição do inciso IV do art. 9º, do Anexo I, do Decreto nº 9.587, de 27 de novembro de 2018:

I - Extinção de 1 (um) Cargo Comissionado de Assessoria III (CA III);

II - Criação de 1 (um) Cargo Comissionado Técnico V (CCT V);

III - Criação de 1 (um) Cargo Comissionado Técnico IV (CCT IV); e

IV - Criação de 1 (um) Cargo Comissionado Técnico III (CCT III).

Parágrafo único. Os quantitativos e distribuição dos cargos constam no Quadro Demonstrativo de Cargos de Livre Nomeação e Comissionados Técnicos da ANM, na forma do Anexo I a esta Resolução.

Art. 2º Aprovar as alterações no Regimento Interno da Agência Nacional de Mineração - ANM, na forma do Anexo II a esta Resolução, com fundamento no inciso XV do art. 9º do Decreto nº 9.587, de 27 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Quadro Demonstrativo de Cargos de Livre Nomeação e Comissionados Técnicos da Agência Nacional de Mineração

UNIDADE ORGANIZACIONAL	SIGLAS	CARGO	QD
Diretor-Geral	DG	CD I	1
Assessoria do Diretor-Geral		CA II	1
Diretores	Dir	CD II	4
Assessoria de Diretor		CA II	4
Assessoria Técnica de Diretor		CCT V	4
Gabinete do Diretor-Geral	GAB	CGE III	1
Assessor Técnico		CA III	3
Assistente		CAS I	1
Secretaria Geral	SG	CGE IV	1
Assistente		CAS I	1
Assessoria de Resolução de Conflitos	ARCO	CGE IV	1
Assessoria Parlamentar e de Comunicação Social	APCS	CGE IV	1
Assessoria de Relações Institucionais	AREI	CGE IV	1
Serviço de Atendimento ao Usuário	SEAU	CCT III	1
Ouvidoria	OUV	CGE II	1
Corregedoria	COR	CGE IV	1
Procuradoria Federal Especializada	PFE	CGE IV	1
Coordenador de Assuntos Administrativos	CAA	CCT V	1
Coordenação de Assuntos de Cobrança	CAC	CCT V	1
Coordenação de Assuntos Minerários	CAM	CCT V	1
Assistente		CAS II	1
Setor Técnico	STPFE	CCT I	1
Auditoria Interna Governamental	AIG	CGE IV	1
Superintendência de Desenvolvimento Institucional	SDI	CGE II	1
Assessor Técnico		CCT IV	1
Divisão de Gestão da Integridade, Riscos e Controles Internos	DIRCI	CCT III	1
Divisão de Planejamento Orçamentário	DPLOR	CCT IV	1
Setor Técnico Orçamentário	STORC	CCT III	1
Coordenação de Planejamento Estratégico	CPES	CCT V	1
Coordenação de Processos Organizacionais	CPOR	CCT V	1
Coordenação de Projetos	CPRO	CCT V	1
Gerência de Tecnologia, Gestão e Suporte à Informação	GTGS	CGE IV	1
Divisão de Projetos, Rede e Suporte	DPRS	CCT IV	1
Divisão de Desenvolvimento de Sistemas	DDSI	CCT IV	1
Superintendência de Gestão de Pessoas	SGP	CGE II	1
Assistente		CAS I	1
Coordenação de Gestão das Informações Funcionais	CGINF	CCT V	1
Assistente		CAS II	1
Divisão de Aposentados e Pensionistas	DAPEN	CCT IV	1
Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas	CODEP	CCT V	1
Superintendência de Administração e Finanças	SAF	CGE II	1
Assessor Técnico		CCT IV	1
Divisão de Gestão Nacional de Infraestrutura	DINFRA	CCT IV	1
Divisão de Infraestrutura Sede	DINSED	CCT IV	1
Divisão de Gestão Nacional de Licitações	DINLIC	CCT IV	1
Divisão de Licitações Sede	DILICS	CCT IV	1
Núcleo de Aquisições	NUAQ	CCT I	1
Serviço de Gestão de Contratos	SEGE	CCT III	1
Divisão de Recursos Logísticos	DIREL	CCT IV	1
Serviço de Patrimônio	SEPA	CCT II	1
Núcleo de Almoxarifado	NUAL	CCT I	1
Núcleo de Gestão Documental e Protocolo	NUGEP	CCT II	1
Núcleo de Publicação Oficial	NUPUB	CCT I	1
Divisão de Contabilidade	DICONT	CCT IV	1
Núcleo de Conformidade de Registro de Gestão	NUCONF	CCT II	1
Núcleo de Conformidade Contábil de Contratos	NUCON	CCT II	1
Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira	CEOF	CCT V	1
Divisão de Descentralização Orçamentária e Financeira DIDOF	DIDOF	CCT IV	1
Superintendência de Pesquisa e Recursos Minerais	SRM	CGE II	1
Assessor Técnico		CCT III	1
Divisão de Controle de Áreas	DICOA	CCT IV	1
Coordenação de Disponibilidade	CODISP	CCT V	1
Coordenação de Ordenamento Mineral	CMCOM	CCT V	1
Gerência de Pesquisa Mineral	GEPM	CGE IV	1
Divisão de Gestão de Títulos de Pesquisa Mineral	DGTPM	CCT IV	1
Superintendência de Produção Mineral	SPM	CGE II	1
Assessor Técnico		CCT III	1
Divisão de Paleontologia	DIPAL	CCT IV	1
Coordenação de Outorga de Títulos de Lavra	COTIL	CCT V	1

Gerência de Segurança de Barragens de Mineração	GSBM	CGE IV	1
Divisão Executiva de Segurança de Barragens de Mineração	DISBM	CCT IV	1
Gerência de Fiscalização do Aproveitamento Mineral	GFAM	CGE IV	1
Gerência de Arrecadação e CFEM	GAEM	CGE IV	1
Divisão de Emolumentos, Multas e Taxas	DEMUT	CCT IV	1
Superintendência de Regulação e Desenvolvimento da Mineração	SRDM	CGE II	1
Assessor Técnico		CCT III	1
Divisão de Gestão da Titularidade dos Direitos Minerários	DGTDM	CCT IV	1
Divisão de Geoinformação Mineral	DIGEO	CCT IV	1
Gerência de Regulação	GREG	CGE IV	1
Gerência de Economia Mineral	GEMI	CGE IV	1
Gerência Regional Tipo I	GER/MG	CGE IV	1
Assessor Técnico	ASTECH	CCT III	1
Setor de Controle e Registro	SECOR	CCT I	1
Setor de Gestão Documental	SEGDO	CCT I	1
Divisão de Administração	DIADM	CCT IV	1
Setor de Logística	SELOG	CCT I	1
Setor de Execução Orçamentária e Financeira	SEOFI	CCT I	1
Divisão de Pesquisa e Recursos Minerais	DIREM	CCT IV	1
Divisão de Fiscalização da Mineração de Não Metálicos	DFMNM	CCT IV	1
Divisão de Fiscalização da Mineração de Metálicos	DFMIM	CCT IV	1
Divisão de Arrecadação e CFEM	DIAEM	CCT IV	1
Serviço de Emolumentos, Multas e Taxas	SETMU	CCT III	1
Divisão de Segurança de Barragens de Mineração	DISBM	CCT IV	1
Gerência Regional Tipo II	GER/UF	CGE IV	6
Divisão de Administração	DIADM	CCT IV	6
Setor de Logística	SELOG	CCT I	6
Setor de Execução Orçamentária e Financeira	SEOFI	CCT I	6
Divisão de Pesquisa e Recursos Minerais	DIREM	CCT IV	6
Divisão de Fiscalização do Aproveitamento Mineral	DIFAM	CCT IV	6
Divisão de Arrecadação e CFEM	DIAEM	CCT IV	6
Serviço de Segurança de Barragens de Mineração	SESBM	CCT III	3
Gerência Regional Tipo III	GER/UF	CCT V	4
Serviço de Administração	SEADM	CCT III	4
Setor de Logística	SELOG	CCT I	4
Setor de Execução Orçamentária e Financeira	SEOFI	CCT I	4
Serviço de Pesquisa e Recursos Minerais	SEREM	CCT III	4
Serviço de Fiscalização do Aproveitamento Mineral	SFAM	CCT III	4
Serviço de Arrecadação e CFEM	SEAEM	CCT III	4
Gerência Regional Tipo IV	GER/UF	CCT V	8
Serviço de Administração	SEADM	CCT III	8
Setor de Execução Orçamentária e Financeira	SEOFI	CCT I	8
Serviço de Pesquisa e Recursos Minerais	SEREM	CCT III	8
Serviço de Fiscalização do Aproveitamento Mineral	SFAM	CCT III	8
Serviço de Arrecadação e CFEM	SEAEM	CCT III	8
Gerência Regional Tipo V	GER/UF	CCT V	5
Núcleo de Administração	NUADM	CCT II	5
Setor de Execução Orçamentária e Financeira	SEOFI	CCT I	5
Núcleo de Pesquisa e Fiscalização do Aproveitamento Mineral	NPFAM	CCT II	5
Núcleo de Arrecadação e CFEM	NUAEM	CCT II	5
Unidades Avançadas	UA	CCT IV	6

ANEXO II

Das Alterações no Regimento Interno da ANM

Art. 1º O artigo 2º do Regimento Interno da ANM passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Agência Nacional de Mineração - ANM tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Diretoria Colegiada;
 - a) Diretor-Geral;
 - b) Assessoria do Diretor-Geral;
 - c) Diretores;
 - d) Assessoria de Diretor;
 - e) Assessoria Técnica de Diretor;
- II - Órgãos de assistência direta e imediata à Diretoria Colegiada da ANM:
 - a) Gabinete do Diretor-Geral;
 1. Assessoria Técnica;
 2. Assistência;
 - b) Secretaria Geral;
 1. Assistência;
 - c) Assessoria de Resolução de Conflitos;
 - d) Assessoria Parlamentar e de Comunicação Social;
 - e) Assessoria de Relações Institucionais;
 1. Serviço de Atendimento ao Usuário;
 - f) Ouvidoria;
 - g) Corregedoria;
 - h) Procuradoria Federal Especializada;
 1. Coordenação de Assuntos Administrativos;
 2. Coordenação de Assuntos de Cobrança;
 3. Coordenação de Assuntos Minerários;
 4. Assistência;
 5. Setor Técnico
 - i) Auditoria Interna Governamental;
 - III - Órgãos Específicos:
 - a) Superintendência de Desenvolvimento Institucional:
 1. Assessoria Técnica;
 2. Coordenação de Planejamento Estratégico;
 - 2.1. Divisão de Gestão da Integridade, Riscos e Controles Internos;
 3. Divisão de Planejamento Orçamentário;
 - 3.1. Setor Técnico Orçamentário;
 4. Coordenação de Processos Organizacionais;
 5. Coordenação de Projetos;
 6. Gerência de Tecnologia, Gestão e Suporte à Informação;
 - 6.1. Divisão de Projetos, Rede e Suporte;
 - 6.2. Divisão de Desenvolvimento de Sistemas;
 - b) Superintendência de Gestão de Pessoas:
 1. Assistência;
 2. Coordenação de Gestão das Informações Funcionais;
 - 2.1. Assistência;
 - 2.2. Divisão de Aposentados e Pensionistas;
 3. Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas;
 - c) Superintendência de Administração e Finanças:
 1. Assessoria Técnica;
 2. Divisão de Gestão Nacional de Infraestrutura;
 3. Divisão de Infraestrutura Sede;
 4. Divisão de Gestão Nacional de Licitações;
 5. Divisão de Licitações Sede;
 - 5.1. Serviço de Gestão de Contratos;
 - 5.2. Núcleo de Aquisições

6. Divisão de Recursos Logísticos;
 - 6.1. Serviço de Patrimônio e Almoxarifado
 - 6.1.1. Núcleo de Almoxarifado
 - 6.1.2. Núcleo de Gestão Documental e Protocolo;
 - 6.1.3. Núcleo de Publicação Oficial;
 7. Divisão de Contabilidade;
 - 7.1. Núcleo de Conformidade de Registro de Gestão;
 - 7.2. Núcleo de Conformidade Contábil de Contratos;
 8. Coordenação de Gestão Orçamentária e Financeira;
 - 8.1. Divisão de Descentralização e Gestão Orçamentária e Financeira;
 - d) Superintendência de Pesquisa e Recursos Minerais:
 1. Assessoria Técnica;
 2. Divisão de Controle de Áreas;
 3. Coordenação de Disponibilidade;
 4. Coordenação de Ordenamento Mineral;
 5. Gerência de Pesquisa Mineral;
 - 5.1. Divisão de Gestão de Títulos de Pesquisa Mineral;
 - e) Superintendência de Produção Mineral:
 1. Assessoria Técnica;
 2. Divisão de Paleontologia;
 3. Coordenação de Outorga de Títulos de Lavra;
 4. Gerência de Segurança de Barragens de Mineração;
 - 4.1. Divisão Executiva de Segurança de Barragens de Mineração;
 5. Gerência de Fiscalização do Aproveitamento Mineral;
 6. Gerência de Arrecadação e CFEM;
 - 6.1. Divisão de Emolumentos, Multas e Taxas;
 - f) Superintendência de Regulação e Desenvolvimento da Mineração:
 1. Assessoria Técnica;
 2. Divisão de Gestão da Titularidade dos Direitos Minerários;
 3. Divisão de Geoinformação Mineral;
 4. Gerência de Regulação;
 5. Gerência de Economia Mineral;
 - IV - Unidades Administrativas Regionais:
 - a) Gerência Regional Tipo I;
 - b) Gerências Regional Tipo II;
 - c) Gerências Regional Tipo III;
 - d) Gerências Regional Tipo IV;
 - e) Gerências Regional Tipo V;
 - f) Unidades Avançadas. "

Art. 2º Acresça-se o artigo 18-A ao Regimento Interno da ANM, com a seguinte

redação:

Art. 18-A. À Assessoria de Resolução de Conflitos compete:

I - propor, coordenar, firmar, orientar e executar medidas para equacionar conflitos entre titulares de direitos minerários e outros agentes envolvidos nos impactos da atividade minerária, a partir da abertura de processos administrativos visando a resolução de disputas através da mediação e da conciliação, conforme os preceitos da Resolução CNJ nº 125/2010;

II - propor, coordenar, orientar e celebrar de Termos de Ajustamento de Condutas entre titulares de direitos minerários, a Agência Nacional de Mineração, com a anuência da Diretoria Colegiada, e os agentes impactados pela atividade mineral;

III - coordenar, acompanhar e avaliar as fiscalizações dos Unidades Administrativas Regionais em cumprimento a Termos de Ajustamento de Condutas celebrados com a participação da ANM e em cumprimento a decisões judiciais sobre extração mineral;

IV- receber os Ofícios de Comunicação de lavra ilegal ou irregular advindos dos órgãos de fiscalização das Unidades Administrativas, instaurar processos administrativos e gerir para equacionar conflitos entre titulares de direitos minerários e atividades de extração mineral ilegal ou irregular antes do envio para as Autoridades competentes para apuração de Usurpação de bem mineral e crimes relacionados;

V - propor, coordenar, firmar e tomar medidas para equacionar conflitos territoriais entre as atividades de mineração e unidades de conservação da natureza, áreas indígenas, quilombolas, áreas de interesse histórico e arqueológico, áreas urbanas e periurbanas, áreas de assentamentos de reforma agrária, projetos lineares de infraestrutura, usinas hidrelétricas e demais projetos de geração de energia elétrica em articulação com a Diretoria Colegiada e os três níveis da administração pública, privadas e a sociedade civil;

VI - planejar, coordenar, orientar, supervisionar e avaliar a participação das Unidades Administrativas Regionais em operações interinstitucionais de combate à extração ilegal de substâncias minerais, em atendimento a solicitações dos órgãos externos e as ações de fiscalização destinadas a contribuir para a formalização da extração mineral;

VII- propor, coordenar e representar a Agência Nacional de Mineração, em articulação com a Diretoria Colegiada, nas relações, operações e demandas que envolvam as jazidas, os direitos minerários e suas estruturas com outros órgãos nos três níveis da administração pública.

VIII- planejar, organizar, promover e controlar as atividades de apreensão, leilão, destruição, doação a instituição pública de bens minerais, equipamentos, armazenamento, transferência, guarda e custódia de bens minerais e equipamentos de atividades de mineração ilegal e/ou clandestina;

IX - requisitar o apoio dos demais órgãos da estrutura organizacional para a mediação, conciliação e resolução de conflitos, quando necessário;

X - avaliar, orientar, propor e monitorar a elaboração e a aplicação de atos normativos, instrumentos e procedimentos conjuntos, sempre buscando a convergência de interesses, bem como assessorar aos dirigentes da ANM nas suas decisões, de modo a solucionar os conflitos entre as gestões dos recursos minerais e dos recursos ambientais, no interesse público, social e econômico sustentável.

XI - Avaliar, elaborar, e fiscalizar acordos e convênios com os órgãos correlatos das entidades estaduais para realização de fiscalização e desenvolvimento da mineração, inclusive auxiliando a Secretaria Executiva de CFEM nos acordos arrecadatórios.

Art. 3º Acresça-se os artigos 28-A, 28-B, 28-C e 28-D ao Regimento Interno da ANM, com a seguinte redação:

Art. 28-A. À Coordenação da Planejamento Estratégico compete:

I - subsidiar a elaboração e condução do Planejamento Estratégico da ANM;

II - coordenar as atividades de implantação e consolidação de metodologia de gestão estratégica no âmbito da ANM, principalmente no que se refere ao acompanhamento das iniciativas estratégicas e monitoramento dos indicadores de desempenho necessários para o cumprimento dos objetivos e metas organizacionais;

III - subsidiar as atividades de identificação, avaliação, monitoramento e controle, e gestão dos riscos corporativos da ANM, apoiando a Divisão de Gestão da Integridade, Riscos e Controles Internos da Superintendência de Desenvolvimento Institucional, fundamentada nas boas práticas de mercado;

IV - avaliar e atualizar a metodologia e padrões para Gestão de Processos na ANM, em conjunto com a Coordenação de Processos Organizacionais da Superintendência de Desenvolvimento Institucional e de acordo com as definições estratégicas da Diretoria Colegiada;

V - propor e manter a cadeia de valor de processos da ANM;

VI - buscar a integração entre as iniciativas estratégicas nos órgãos da ANM;

VII - publicar e divulgar os resultados das iniciativas de melhoria de processos;

e

VIII - monitorar, em conjunto com a Divisão de Gestão da Integridade, Riscos e Controles Internos, a aderência da gestão operacional de processos ao modelo de gestão de processos definido.

Parágrafo Único. Ao Coordenador de Planejamento Estratégico incumbe planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução das atividades da respectiva unidade e zelar pela qualidade dos serviços.

Art. 28-B. À Divisão de Gestão da Integridade, Riscos e Controles Internos compete:



I - elaborar e periodicamente revisar, o Plano de Integridade da ANM, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;
 II - implementar o Plano de Integridade da ANM e exercer o seu monitoramento contínuo, visando o aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;
 III - atuar na orientação e treinamento dos servidores da ANM com relação aos temas atinentes ao Plano de Integridade da ANM;
 IV - promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas da ANM;
 V - promover a ética e regras de conduta para servidores, em conjunto com a Comissão de Ética;
 VI - promover a transparência ativa e o acesso à informação;
 VII - tratar conflitos de interesses e nepotismo;
 VIII - coordenar a elaboração e revisão periódica da Política de Gestão Riscos e Controles Internos da ANM;
 IX - coordenar a implementação da Gestão de Riscos e Controles Internos da ANM e exercer o seu monitoramento contínuo;
 X - assegurar o cumprimento de diretrizes, metodologias e mecanismos para a comunicação e institucionalização da Política de Gestão Riscos e Controles Internos da ANM;
 XI - assessorar no gerenciamento de riscos dos processos de trabalho prioritários;
 XII - monitorar os riscos ao longo do tempo, de modo a permitir que as respostas adotadas resultem na manutenção dos riscos em níveis adequados, de acordo com a Política;
 XIII - assegurar que as informações adequadas sobre gestão de riscos e controles internos da ANM estejam disponíveis em todas as áreas técnicas da ANM; e
 XIV - apoiar as ações de capacitação na área de gestão de riscos e controles internos da ANM.

Art. 28-C. À Divisão de Planejamento Orçamento compete:

I - elaborar e apresentar para aprovação da Diretoria Colegiada, proposta para a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Lei do Plano Plurianual;
 II - planejar, acompanhar e controlar o orçamento anual e os recursos financeiros da ANM;
 III - coordenar e orientar as Superintendências e Unidades Administrativas Regionais da ANM nas diversas fases do ciclo de gestão do Plano Plurianual - PPA;
 IV - avaliar periodicamente a execução orçamentária e financeira da Sede e das Unidades Administrativas Regionais da ANM e sua aderência ao Plano Plurianual - PPA e ao Planejamento Estratégico da ANM;
 V - promover a articulação entre os órgãos da ANM com vistas a assegurar a integração das ações do planejamento orçamentário e financeiro;
 VI - avaliar os programas de trabalho e ações da ANM, bem como propor alterações à autoridade competente;
 VII - definir procedimentos relativos à execução e avaliação dos resultados dos programas e ações da ANM;
 VIII - acompanhar a execução orçamentária no âmbito da ANM, conforme limites estabelecidos pelos Órgãos Superiores; e
 IX - proceder a descentralização de dotação orçamentária e sub-repasse de recursos financeiros, conforme planejamento da Superintendência de Administração e Finanças; e
 X - elaborar e apresentar relatórios gerenciais sobre a execução orçamentária e financeira da ANM.

Parágrafo Único. À Divisão de Planejamento Orçamentário incumbe planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução das atividades da respectiva unidade e zelar pela qualidade dos serviços.

Art. 28-D. Ao Setor Técnico Orçamentário compete:

I - auxiliar à Divisão de Planejamento Orçamento na elaboração e apresentação das propostas para a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Lei do Plano Plurianual;
 II - auxiliar a avaliação da execução orçamentária e financeira da Sede e das Unidades Administrativas Regionais da ANM e sua aderência ao Plano Plurianual - PPA e ao Planejamento Estratégico da ANM;
 III - auxiliar na definição dos procedimentos relativos à execução e avaliação dos resultados dos programas e ações da ANM;
 IV - acompanhar a execução orçamentária no âmbito da ANM, conforme limites estabelecidos pelos Órgãos Superiores; e
 V - proceder a descentralização de dotação orçamentária e sub-repasse de recursos financeiros; e
 VI - elaborar e apresentar relatórios gerenciais sobre a execução orçamentária e financeira da ANM."
 Art. 4º O caput do Art. 56 do Regimento Interno da ANM passa a vigorar com a seguinte redação:
 "Art. 56. Compete à Coordenação de Ordenamento Mineral:"
 Art. 5º O inciso VIII do Art. 61 do Regimento Interno da ANM passa a vigorar com a seguinte redação:
 "Art. 61.
 VIII - coordenar e colaborar com a Coordenação de Ordenamento Mineral e Unidades Administrativas Regionais na fiscalização de denúncias de extração ilegal de espécimes fósseis ou degradação de ocorrências fósseis, na catalogação de material fóssil apreendido e na sua destinação para museus ou instituições de ensino e pesquisa; e"
 Art. 6º Ficam revogados os artigos 17, 18 e 28 do Regimento Interno da ANM.

TASSO MENDONÇA JÚNIOR
 Diretor-Geral
 Substituto

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM DO MARANHÃO

DESPACHO
 Relação nº 72/2019

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
 Multa aplicada-(TAH)/prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias. (6.41)
 Agro Pecuaria e Industrial Serra Grande Ltda - 806064/18

ANTONIO CARLOS SANTOS PEREIRA
 Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE BAHIA

DESPACHO
 Relação nº 138/2019

Fase de Requerimento de Pesquisa
 Indefere de plano o requerimento de Autorização de Pesquisa(101)
 870.782/2019-PATRIMONIAL COQUEIRO GRANDE S.A.
 871.099/2019-TOLEDO METALS LTDA
 Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)
 871.423/2019-IRMÃOS PELEGRINE CONSTRUTORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS LTDA.
 871.475/2019-B.M. MINERAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
 871.478/2019-B.M. MINERAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
 871.497/2019-MINERAÇÃO CAPINAN LTDA
 871.499/2019-ANIZIA CRISTINA DA SILVA MALTA
 871.502/2019-FÁBIO LUIZ BAPTISTELLA FERNANDES

871.530/2019-PEGRAN MINERAÇÃO LTDA
 871.537/2019-JOAO BEZERRA DA COSTA NETO
 871.556/2019-NEIMAN PARÁ MINERAIS E METAIS LTDA
 871.560/2019-NEIMAN PARÁ MINERAIS E METAIS LTDA
 871.565/2019-TONI GRAN MARMORARIA LTDA ME
 871.569/2019-ZEUS MINERAÇÃO LTDA.
 871.574/2019-NEIMAN PARÁ MINERAIS E METAIS LTDA
 871.576/2019-NEIMAN PARÁ MINERAIS E METAIS LTDA
 871.600/2019-GRAN ROCHA LTDA
 871.615/2019-ITAI GOLD STAR MINERAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 Indefere requerimento de Autorização de Pesquisa- não cumprimento de exigência(122)
 871.523/2018-GUIMARÃES & SOUZA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME
 871.626/2018-MINERAÇÃO MORRO DA CATUABA LTDA.
 871.658/2018-MONAH OHANA GUIMARAES DA SILVA
 871.676/2018-DIONE SOUZA LOURIANO
 871.682/2018-ODEIR ARAUJO GAMBERT ME
 871.697/2018-P J DE CARVALHO POLI
 871.760/2018-PEDREIRA OUROLANDIA EIRELI EPP
 871.795/2018-MARCA INTERMEDIações EM NEGOCIOS LTDA ME
 871.804/2018-ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS
 871.869/2018-MARCELO SANTOS MENDES
 871.879/2018-TECNOGRÉS REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA
 871.880/2018-TECNOGRÉS REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA
 870.193/2019-SELICLETON ALVES FERREIRA
 870.430/2019-LUCIANO CASSIMIRO DE OLIVEIRA
 870.443/2019-MARY RUTE DE OLIVEIRA MASCARENHAS
 870.460/2019-JOSÉ DE SOUZA BARROS
 870.463/2019-LUCIANO CASSIMIRO DE OLIVEIRA
 870.478/2019-ITALO MIRANDA MOURÃO
 870.479/2019-ITALO MIRANDA MOURÃO
 870.484/2019-LUCIANO CASSIMIRO DE OLIVEIRA
 870.492/2019-LUIZ TELVIO VALIM

Fase de Autorização de Pesquisa

Indefere requerimento de prorrogação de prazo do alvará de Pesquisa(197)
 871.570/2015-SRA MINERAÇÃO LTDA
 872.136/2015-IGEOLOGIA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 872.958/2015-IRECÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 872.546/2016-JOSE FRANCISCO MARCIANO MOTTA ME
 Indefere requerimento de Guia de Utilização(284)
 872.645/2016-CORCOVADO GRANITOS LTDA
 870.948/2017-ROCHAS SÃO FRANCISCO MINERAÇÃO LTDA ME
 871.883/2018-RED GRANITI MINERAÇÃO LTDA
 Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
 872.294/2010-MÁRCIO BARBOSA PESSOA
 872.193/2011-JOSÉ EVERALDO BONATTO
 872.720/2011-MAXICOPPER MINERACAO LTDA ME
 833.017/2013-CLAYDE DE FREITAS GUIMARÃES ALMEIDA ME
 872.884/2015-SANTA FÉ EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS S A
 872.884/2015-SANTA FÉ EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS S A
 870.055/2016-MINERAÇÃO JAGUARARI LTDA.
 870.056/2016-MINERAÇÃO JAGUARARI LTDA.
 870.139/2017-GRANORTE COMERCIO DE GRANITOS LTDA
 870.003/2018-M. POLITANO IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
 870.005/2018-M. POLITANO IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Fase de Requerimento de Lavra

Indefere requerimento de Guia de Utilização(626)
 872.378/2009-CRISTO REI MINERAÇÃO LTDA.
 871.434/2010-PSL EXTRAÇÃO DE ROCHAS ORNAMENTAIS QUARTZITO LTDA EPP
 871.363/2017-EMPREENHIMENTOS MORRO DE SAO PAULO LTDA ME

CLAUDIA MARTINEZ MAIA
 Gerente

DESPACHO
 Relação nº 1/2020

Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S) a pagar, parcelar ou apresentar defesa, relativa ao(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, no CADIN e ajuizamento da ação de execução.

Titular: Samaca Ferros Ltda Cpf/cnpj :16.682.218/0001-03 - Processo minerário: 870602/80 - Processo de cobrança: 970728/19 Valor: R\$7.377.631,04

CLAUDIA MARTINEZ MAIA
 Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE GOIÁS

DESPACHO
 Relação nº 202/2019

Fase de Requerimento de Pesquisa
 Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)
 860.858/2019-ROGER GIOVANE XAVIER

Fase de Autorização de Pesquisa
 Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
 860.418/2016-TATIANA DA SILVA-OF. N°424/2019/DIREM - GO/GER - GO
 860.845/2016-MARLI MARIA GOMES FERNANDES-OF. N°385/2019/DIREM - GO/GER - GO
 860.846/2016-MARLI MARIA GOMES FERNANDES-OF. N°388/2019/DIREM - GO/GER - GO
 861.023/2016-OURO 7 MINERAÇÃO LTDA ME-OF. N°386/2019/DIREM - GO/GER - GO
 860.495/2017-LAZARA MARIA DAS GRAÇAS CALIXTO DA SILVA-OF. N°423/2019/DIREM - GO/GER - GO
 Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
 861.471/2010-EMFOL EMPRESA DE MINERAÇÃO FORMOSA LTDA.- Área de 861,62 ha para 47,69 ha-Calcário, (uso corretivo de solos)-Cabeceiras/GO/GO
 861.650/2012-EDIELITON GONZAGA DE OLIVEIRA- Área de 1.997,17 ha para 47,65 ha-Areia-Porangatu e Santa Terezinha de Goiás/GO
 Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(644)
 860.687/2014-JBJ AGROPECUARIA LTDA - AI N°1048/2018
 860.688/2014-JBJ AGROPECUARIA LTDA - AI N°1049/2018
 860.774/2014-EDUARDO BONIFACIO FERREIRA - AI N°883/2017
 860.821/2014-LUIZ CARLOS DO CARMO - AI N°884/2017
 861.085/2014-JCRM MINERAÇÃO EIRELI - AI N°918/2017
 861.132/2014-PENERY MINERAÇÃO LTDA - AI N°920/2017
 861.133/2014-PENERY MINERAÇÃO LTDA - AI N°921/2017
 861.154/2014-SEBASTIÃO ALVES DE CARVALHO JÚNIOR - AI N°923/2017
 861.178/2014-IARA DE SOUZA GODOI - AI N°865/2017
 861.179/2014-IARA DE SOUZA GODOI - AI N°866/2017
 861.209/2014-PENERY MINERAÇÃO LTDA - AI N°925/2017
 861.210/2014-PENERY MINERAÇÃO LTDA - AI N°926/2017
 861.383/2014-FÁTIMA CONFORTE DA SILVEIRA SILVA - AI N°988/2017



861.455/2014-FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA - AI N°888/2017
 861.464/2014-MINERAÇÃO VALE DO ARAGUAIA LTDA. - AI N°889/2017
 861.490/2014-RAIMUNDO PAIVA DA SILVA - AI N°929/2017
 861.491/2014-RAIMUNDO PAIVA DA SILVA - AI N°930/2017
 861.535/2014-GOIASCAL MINERAÇÃO E CALCÁRIO LTDA - AI N°989/2017
 861.543/2014-SETA MINERAÇÃO LTDA - AI N°990/2017
 861.545/2014-LEONARDO AZEVEDO DOS SANTOS - AI N°991/2017
 861.550/2014-ANA CANDIDA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL CERAMICO LTDA - AI N°891/2017
 861.590/2014-EDIMINAS MINERAÇÃO LTDA - AI N°992/2017
 860.435/2015-CALCÁRIO HIPERCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - AI N°1004/2017
 860.436/2015-CALCÁRIO HIPERCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - AI N°1005/2017
 860.589/2015-CRISTOVÃO CANÊDO GOMES - AI N°1006/2017
 860.617/2015-LAIANA RODRIGUES SARDINHA - AI N°1007/2017
 860.629/2015-EMAC TRANSPORTES LTDA - AI N°1008/2017
 860.630/2015-EMAC TRANSPORTES LTDA - AI N°1009/2017
 860.677/2015-ABRAÃO FREITAS LEITE - AI N°1010/2017
 860.700/2015-AREAL DOIS IRMÃOS LTDA ME - AI N°1011/2017
 860.869/2015-EDER REPEZZA - AI N°994/2017
 860.902/2015-CALCÁRIO HIPERCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - AI N°1015/2017
 861.350/2015-GONÇALVES E ALMEIDA LTDA ME - AI N°996/2017

DAGOBERTO PEREIRA SOUZA
Gerente

DESPACHO
Relação nº 205/2019

Fase de Autorização de Pesquisa
Torna sem efeito prorrogação do prazo do alvará de pesquisa(195)
860.466/2019-TOLEDO GRANITOS DO BRASIL LTDA- DOU de 02/12/2019

Fase de Requerimento de Licenciamento
Torna sem efeito o indeferimento do requerimento de licenciamento(1669)
861.505/2016-MARCELO ALVES FERREIRA- DOU de 08/03/2019

DAGOBERTO PEREIRA SOUZA
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO
Relação nº 398/2019

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)
831.500/2012-TERRATIVA MINERAIS S.A.
831.919/2012-NATÁLIA CAROLINE PEREIRA
832.131/2012-KÉNTRON MINERAÇÃO LTDA
832.299/2012-RUBENS DE FARIA REZENDE
833.141/2012-ANGLOGOLD ASHANTI CÔRREGO DO SÍTIO MINERAÇÃO S.A.
833.806/2012-BRAZMINE MINERAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
833.807/2012-TERRATIVA MINERAIS S.A.
830.013/2013-MINERAÇÃO JAGUARA LTDA
830.014/2013-MINERAÇÃO JAGUARA LTDA
830.054/2013-WILTON FERNANDES MONTEIRO DA MATA
831.436/2013-JUAREZ MEDEIROS
832.694/2013-MINERAÇÕES DO BRASIL LTDA.
833.038/2013-BILLION MINERACAO LTDA
833.226/2013-AMANDA POSSA CAMARGOS RAMOS CONSULTORIA GEOLOGICA ME
833.227/2013-JOVELINO MARCIAL
833.319/2013-LUIZ CARLOS BIBIANO PEREIRA
830.368/2014-MACARANI MINERAÇÃO LTDA
830.369/2014-MACARANI MINERAÇÃO LTDA
830.383/2014-MACARANI MINERAÇÃO LTDA
830.387/2014-MACARANI MINERAÇÃO LTDA
831.666/2014-TRANSIL COMERCIAL S A
832.127/2014-ZAQUIA COSAC
832.137/2014-CBG MINERAÇÃO S A
832.454/2014-ATLÂNTICA MINAS EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E MINERAÇÃO LTDA
832.455/2014-ATLÂNTICA MINAS EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E MINERAÇÃO LTDA
832.778/2014-COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
832.779/2014-COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
832.781/2014-COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
832.783/2014-COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
832.906/2014-EXTRATORA DE AREIA PRIMO LTDA
833.149/2015-EXTRATORA DE AREIA PASSOS GLÓRIA LTDA
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
831.939/2018-CERÂMICA CRUZEIRO LTDA-OF. N°273/2019/DIREM - MG/GER - MG
832.041/2018-CICLO METAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-OF.
N°271/2019/DIREM - MG/GER - MG
Homologa desistência do requerimento de Autorização de Pesquisa(157)
830.012/2013-TERRATIVA MINERAIS S.A.
832.116/2013-VOTORANTIM CIMENTOS S A
832.171/2013-LEONARDO DE OLIVEIRA BICALHO PINHEIRO
832.172/2013-LEONARDO DE OLIVEIRA BICALHO PINHEIRO
830.459/2014-GOLD MINERAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A
831.044/2014-TERRATIVA MINERAIS S.A.
831.199/2014-MICAPEL MINERAÇÃO CAPÃO DAS PEDRAS LTDA
832.028/2014-FIVE STAR MINERAÇÃO LTDA.
832.280/2014-EMS EMPRESA DE RECURSOS NATURAIS E SERVIÇOS LTDA.
832.281/2014-EMS EMPRESA DE RECURSOS NATURAIS E SERVIÇOS LTDA.
832.475/2014-CONSÓRCIO DA HIDRELÉTRICA DE AIMORÉS
831.678/2018-DIAMANDEL MINERAÇÃO LTDA

Fase de Autorização de Pesquisa
Indefere requerimento de transformação do regime de Autorização de Pesquisa para Licenciamento(186)
833.090/2013-ALEX MOACIR DE RESENDE
Instaura processo administrativo de Declaração de Caducidade/Nulidade do Alvará - Prazo para defesa: 60 (sessenta) dias(237)
830.258/2018-COMERCIAL EXPORTADORA RINOLDI EIRELI- OF. N° 16/2019/SECOR - MG/GER - MG
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
830.747/2006-GRANEVAN MINERAÇÃO LTDA-OF. N°113 e 115/2019/UAGV - MG/GER - MG
831.197/2009-NEVESTONES LTDA-OF. N°114/2019/UAGV-MG-GER-MG
Defere pedido de reconsideração(262)
830.257/2018-ROMERO ALI ADRI

Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
833.280/2008-FVS MINERAÇÃO LTDA-OF. N°206/2019/DFMNM - MG/GER - MG
Fase de Licenciamento
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
830.028/2017-LUCIANO DE SOUSA- Registro de Licença N° 4920/2017 - Vencimento em 31/05/2022

Fase de Direito de Requerer a Lavra

Despacho publicado(2234)
832.713/2016-PAULO CÉSAR COUTO ME-Opção por regime de licenciamento autorizado - Arquivamento processo publicado

Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência técnica de barragem - Prazos estabelecidos em ofício:(2890)
035.101/1946-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS-OF. N°99/2019/DISBM - MG/GER - MG
035.101/1946-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS-OF. N°75/2019/DISBM - MG/GER - MG
930.785/1988-VALE FERTILIZANTES SA-OF. N°98/2019/DISBM - MG/GER - MG

GUILHERME SANTANA LOPES GOMES
Gerente

DESPACHO
Relação nº 419/2019

Fase de Autorização de Pesquisa
Torna sem efeito despacho publicado(192)
831.760/2014-TOLEDO MINERAÇÃO LTDA- DOU de 09/12/2019 - DESPACHOS 392 e 394/2019
Torna sem efeito exigência(199)
833.205/2011-IMPERATRIZ MINERAÇÃO COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE ROCHA ORNAMENTAL LTDA-OF. N°136/2019/UAPC-GR/ANM/MG-DOU de 13/08/2019

Fase de Licenciamento
Torna sem efeito despacho de indeferimento(769)
832.027/2006-W.J.RIBEIRO COMERCIO LTDA ME- Publicado DOU de 02/03/2017

Fase de Requerimento de Pesquisa
Retificação de despacho(1386)
834.286/2008-ÁGUA NOVA PESQUISAS MINERAIS LTDA. - Publicado DOU de 09/12/2019, Relação nº 392/2019, Seção 1, pág. - Onde se Lê: O requerimento de Autorização de Pesquisa está devidamente instruído - comunicar a redução de área ao requerente, Leia-se: Para melhor instrução do requerimento, deverá(ão) ser formulada(s) a(s) exigência(s) abaixo: Optar por uma das áreas remanescentes.

GUILHERME SANTANA LOPES GOMES
Gerente

DESPACHO
Relação nº 422/2019

Fase de Requerimento de Lavra
Torna sem efeito exigência(560)
830.624/2011-ARDOCOLOR DO BRASIL LTDA ME-OF. N°33/2019-DOU de 22/10/2019

GUILHERME SANTANA LOPES GOMES
Gerente

DESPACHO
Relação nº 424/2019

Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
833.008/2013-PREMOLDADOS MUTUM LTDA-Registro de Licença N° 5260/2019 - Vencimento em 06/09/2023
830.836/2017-CARLOS ANTONIO REZENDE-Registro de Licença N° 5263/2019 - Vencimento em 12/06/2021
831.356/2017-MINERAÇÃO OLIVEIRA LTDA. ME-Registro de Licença N° 5264/2019 - Vencimento em 28/07/2022
831.907/2017-OLIVEIRA VELOSO COMERCIO E TRANSPORTE LTDA-Registro de Licença N° 5256/2019 - Vencimento em 10/04/2039
830.506/2018-F & F SERVIÇOS E EXTRAÇÃO DE AREIA E ARGILA LTDA-Registro de Licença N° 5262/2019 - Vencimento em Indeterminado
831.076/2018-SANTOS & SANTOS EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA LTDA ME-Registro de Licença N° 5258/2019 - Vencimento em 11/05/2023
832.284/2018-JÚLIO CÉSAR APARECIDO DIAS FILHO-Registro de Licença N° 5259/2019 - Vencimento em 26/11/2023
830.009/2019-AREIAL CALDEIRA FREITAS EIRELI-Registro de Licença N° 5257/2019 - Vencimento em Indeterminado
830.158/2019-GILBERTO DE QUEIROZ MACEDO 034.762.206 21 MEI-Registro de Licença N° 5261/2019 - Vencimento em 16/01/2024
830.878/2019-AGROINDUSTRIAL SANTA JULIANA LTDA.-Registro de Licença N° 5254/2019 - Vencimento em Indeterminado
830.964/2019-AREAL CERQUEIRA LTDA-Registro de Licença N° 5255/2019 - Vencimento em 05/11/2023

GUILHERME SANTANA LOPES GOMES
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE RONDÔNIA

DESPACHO
Relação nº 102/2019

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Auto de Infração lavrado (TAH)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (6.35)
Arlindo Dos Santos Pereira - 886196/18 - A.I. 681/19
Expedito Moura de Carvalho Dantas - 886307/11 - A.I. 682/19, 886307/11 - A.I. 683/19, 886307/11 - A.I. 684/19

JOAQUIM RIBEIRO NETO
Gerente

DESPACHO
Relação nº 103/2019

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Multa aplicada-(TAH)/prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias. (6.41)
Giomar José Zamperini - 886125/16
Israel Simplicio Dos Santos - 886103/18
J.B. Correa & Cia Ltda - 886263/18, 886265/18
Renato de Oliveira - 886018/18
Yeshua Comércio de Madeiras LTDA. me - 886202/15

JOAQUIM RIBEIRO NETO
Gerente



DESPACHO

Relação nº 104/2019

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(TAH)/prazo 10(dez) dias (1.78)
Mineração Rio Madeira Ltda ME. - 886171/16 - Not.131/2019 - R\$ 4.760,30

JOAQUIM RIBEIRO NETO
Gerente

DESPACHO

Relação nº 105/2019

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MULTAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)
Mineração Rio Madeira Ltda ME. - 886171/16 - Not.132/2019 - R\$ 4.051,83

JOAQUIM RIBEIRO NETO
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE SANTA CATARINA**DESPACHO**

Relação nº 166/2019

Fase de Autorização de Pesquisa

Auto de Infração lavrado / Prazo para defesa ou pagamento 30 dias.(224)
815.052/2014-CERÂMICA MAXIMO LTDA ME- AI N°787/2019/GER - SC/DIREM - SC
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
815.758/2014-JAIME GRUBER-OF. N°786/2019/GER - SC/DIREM - SC
815.031/2017-COLOMBO RETROTERRA LTDA-OF. N°195/2019/DIREM - SC/GER - SC
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)
815.342/2018-MINERAÇÃO BRANDÃO LTDA-BENEDITO NOVO/SC, DOUTOR

PEDRINHO/SC - Guia nº 257/DIREM - SC/2019-16.000toneladas/ano-Rocha Ornamental (Basalto)- Validade:20/07/2021

Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)

815.291/2010-ROGÉRIO PEREIRA LOPES- Área de 317,39 ha para 178,11 ha-
Argila-Benedito Novo/SANTA CATARINA

Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)

815.079/2019-NILSON CESAR COLOMBO

Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou
pagamento 30 dias(638)

815.098/2012-SHADDAI EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA ME-AI
N°763/2019/GER - SC/DIREM - SC

815.283/2012-CYSY MINERAÇÃO LTDA-AI N°772/2019/GER - SC/DIREM - SC
815.575/2012-MARIA LOURDES DE FREITAS-AI N°761/2019/GER - SC/DIREM - SC
815.732/2012-SRF ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-AI N°767/2019/GER -

SC/DIREM - SC
815.106/2013-EJC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP-AI N°789/2019/GER

- SC/DIREM - SC
815.129/2013-MOACIR JOSÉ DA SILVA ME-AI N°790/2019/GER - SC/DIREM - SC
815.130/2013-PORTO UNIÃO EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA-AI N°792/2019/GER -

SC/DIREM - SC
815.391/2013-TERRACOTAGRES CERAMICA LTDA-AI N°793/2019/GER -

SC/DIREM - SC
815.439/2013-MICROMIL - MICRONIZAÇÃO E MOAGEM LTDA.-AI
N°798/2019/GER - SC/DIREM - SC

815.450/2013-PRESTADORA DE SERVIÇOS JANTSCH EIRELI EPP-AI
N°799/2019/GER - SC/DIREM - SC

815.821/2013-CÉLIO BRUNO APOLINARIO-AI N°800/2019/GER - SC/DIREM -

SC
815.265/2014-LUZIA VARGAS EUGENIO ME-AI N°788/2019/GER - SC/DIREM - SC

Fase de Requerimento de Lavra

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)

815.526/1987-EXTRAÇÃO DE AREIA ARGILA E TRANSPORTE SANTA HELENA
LTDA-OF. N°435/2019/DIFAM - SC/GER - SC

815.113/1990-CUBATÃO DRAGAGENS LTDA.-OF. N°200/2019/DIREM - SC/GER - SC
815.709/1996-GEOELY - GEOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.-OF. N°432/2019/DIFAM -

SC/GER - SC
815.039/2004-EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA, ARGILA E SEIXOS SÃO
LUCAS LTDA ME-OF. N°206/2019/DIREM - SC/GER - SC

815.216/2005-EXTRAÇÃO DE AREIA ARGILA E TRANSPORTE SANTA HELENA
LTDA-OF. N°186/2019/DIREM - SC/GER - SC

815.329/2007-EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA DOIS SOARES LTDA ME-OF.
N°434/2019/DIFAM - SC/GER - SC

815.266/2008-EXTRAÇÃO DE AREIA ARGILA E TRANSPORTE SANTA HELENA
LTDA-OF. N°433/2019/DIFAM - SC/GER - SC

815.660/2009-ADEMIR JUVENCIO DA SILVA EPP-OF. N°188/2019/DIREM -

SC/GER - SC
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)

815.100/2013-SULCATARINENSE MINERAÇÃO, ARTEFATOS DE CIMENTO,
BRITAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA-ARAQUARI/SC, GUARAMIRIM/SC - Guia nº 259/DIREM -

SC/2019-16.500toneladas/ano-Saibro- Validade:27/12/2022
815.210/2014-COMPACTAR COMPACTAÇÃO DE SOLO E TERRAPLANAGEM

LTDA EPP-MELEIRO/SC - Guia nº 255/DIREM - SC/2019-8.500toneladas/ano-Cascalho-
Validade:27/12/2022

815.594/2016-EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR EIRELI-SÃO
FRANCISCO DO SUL/SC - Guia nº 247/DIREM - SC/2019-50.000toneladas/ano-Gnaiese

(Brita)- Validade:23/12/2022

Fase de Concessão de Lavra

Auto de Infração lavrado - Prazo para defesa ou pagamento 30 dias(459)

815.054/1994-INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL TREZE TÍLIAS LTDA- AI N°
821/2019/GER - SC/DIFAM - SC

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)

815.054/1994-INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL TREZE TÍLIAS LTDA-OF.
N°438/2019/DIFAM - SC/GER - SC

815.054/1994-INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL TREZE TÍLIAS LTDA-OF.
N°438/2019/DIFAM - SC/GER - SC

Fase de Requerimento de Licenciamento

Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)

815.184/2019-ACC TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA-
Registro de Licença N° 2164/2019 - GERÊNCIA REGIONAL/SC - Vencimento em

13/11/2023

Fase de Licenciamento

Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)

815.004/1993-JULY CASA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- Registro de
Licença N° 427/1994 - Vencimento em 21/08/2024

815.033/1997-TONHÃO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP- Registro de
Licença N° 617/2017 - Vencimento em 17/09/2021

815.360/2011-FISCHER S A COMERCIO, INDUSTRIA E AGRICULTURA- Registro
de Licença N° 1491/2009 - Vencimento em 08/10/2029

MARCUS GERALDO ZUMBLICK
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE SÃO PAULO**DESPACHO**

Relação nº 126/2019

Fase de Requerimento de Lavra

Retifica despacho de aprovação do Relatório Final de Pesquisa(1280)

820.885/2000-VOTORANTIM CIMENTOS S A - Publicado DOU de 26/11/2007,
Relação nº 130/2007, Seção 1, pág. 86- Onde se lê: "Itapeperica da Serra/SP", leia-se:
"Itapeperica da Serra/SP e São Lourenço da Serra/SP"

820.103/2009-CERÂMICA GRESCA G2 LTDA - Publicado DOU de 26/02/2013,
Relação nº 019/13, Seção 1, pág. 121- Onde se lê: "Área reduzida de 24,32 hectares para
15,73 hectares", leia-se: "Área reduzida de 24,32 hectares para 10,33 hectares"

ANA LUCIA DEZENZI GESICKI

Gerente

Substituta

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE TOCANTINS**DESPACHO**

Relação nº 50/2019

Fase de Requerimento de Licenciamento

Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)

864.069/2019-CERTO CERÂMICA TOCANTINS LTDA-Registro de Licença N°
21/2019 - Vencimento em 13/12/2021

864.156/2019-MARCIO AUGUSTO MALAGOLI-Registro de Licença N° 22/2019 -
Vencimento em 23/08/2024

FABIO LUCIO MARTINS JUNIOR

Gerente

DESPACHO

Relação nº 52/2019

Fase de Autorização de Pesquisa

Fica sobrestada a decisão sobre o relatório de pesquisa(320)

864.254/2010-MINFER DO BRAZIL MINERAÇÃO LTDA-Minério de Ferro- Prazo de
6 (seis) meses

864.255/2010-MINFER DO BRAZIL MINERAÇÃO LTDA-Minério de Ferro- Prazo de
6 (seis) meses

Fase de Requerimento de Lavra

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)

864.083/2006-RIO NOVO MINERAÇÃO LTDA.-OF. N°8/2019/SEFAM - TO/GER - TO

864.083/2006-RIO NOVO MINERAÇÃO LTDA.-OF. N°6/2019/SEFAM - TO/GER - TO

FABIO LUCIO MARTINS JUNIOR

Gerente

DESPACHO

Relação nº 54/2019

Fase de Concessão de Lavra

Auto de Infração lavrado - Prazo para defesa ou pagamento 30 dias(459)

860.247/1989-PEDREIRA ANHANGUERA S A EMPRESA DE MINERAÇÃO- AI N°
226/2019- GR/TO

860.248/1989-PEDREIRA ANHANGUERA S A EMPRESA DE MINERAÇÃO- AI N°
226/2019- GR/TO e 229/2019- GR/TO

FABIO LUCIO MARTINS JUNIOR

Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**DESPACHO**

Relação nº 167/2019

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

Multa aplicada-(TAH)/prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias. (6.41)

Estaleiro Naval Couto Ltda - 811187/16, 811329/16, 811335/16, 811185/16,
811332/16, 811338/16, 811330/16, 811188/16, 811336/16, 811190/16, 811333/16,
811342/16, 811334/16, 811186/16, 811331/16, 811337/16, 811189/16, 811191/16

RONALDO MOSSMANN

Gerente

Ministério da Saúde**SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 3, DE 3 DE JANEIRO DE 2020**

Dá publicidade ao resultado de análise de prestação de contas de projeto executado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100 do Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e considerando os arts. 1º ao 14 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que institui o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD) e a regulamentação estabelecida pelo Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Fica publicado o seguinte resultado da análise da Prestação de Contas Anual de 2018 de projeto executado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD).

Razão Social: Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

CNPJ: 76.591.569/0001-30.

Município/UF: Curitiba/PR.

Título do projeto: Deficiência intelectual e autismo - caracterização clínica e genética de uma população no sul do Brasil.

Órgão responsável pela análise: Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde (SCTIE/MS).

Tipo de análise: Execução Física.

Período analisado: Exercício de 2018.

Processo NUP: 25000.161705/2014-37.

Embasamento: PARECER TÉCNICO Nº 96/2019-
COPP/CGFPS/DECIT/SCTIE/MS (0011994822).

Resultado: Aprovado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

